

# Boletim de Serviço

Nº 9, de 20 de fevereiro de 2025

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente | Ebserh

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente | Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente | HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

**BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**

Gerente Administrativo | HU-UFJF

**SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

## SUMÁRIO

### SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 125/2025/SUP/HU-UFJF	Autoriza processo seletivo para Chefia da Unidade de Diagnóstico por imagem (UDI)
Portaria nº 129/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia do Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Portaria nº 130/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)
Portaria nº 131/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)
Portaria nº 132/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Comissão de Gestão de Eventos Institucionais (CGE)
Portaria nº 133/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)
Portaria nº 134/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade do Sistema Digestivo (USD)
Portaria nº 135/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)
Portaria nº 136/2025/SUP/HU-UFJF	Designa substituição da Chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)
Portaria nº 137/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Comissão de Residência Médica (COREME)
Portaria nº 138/2025/SUP/HU-UFJF	Divulga resultado final da 2ª Fase do processo seletivo para Chefia da Unidade de Clínica Médica (UCM)
Portaria nº 139/2025/SUP/HU-UFJF	Divulga resultado final da 2ª Fase do processo seletivo para Chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)
Portaria nº 140/2025/SUP/HU-UFJF	Autoriza a concessão de Suprimento de Fundos
Portaria nº 141/2025/SUP/HU-UFJF	Constitui Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) – aquisição de mobiliários assistenciais
Edital nº 5/2025/SUP/HU-UFJF	Seleção de membros para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP)
Edital nº 6/2025/SUP/HU-UFJF	Retifica o Edital nº 14/2024/SUP/HU-UFJF – seleção para Chefia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)
Edital nº 7/2025/SUP/HU-UFJF	Processo seletivo para Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)
Edital nº 8/2025/SUP/HU-UFJF	Retifica o Edital nº 5/2025/SUP/HU-UFJF – seleção de membros para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 125, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico, à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico e à Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI Ebserh nº 23765.002617/2025-80.

**Art. 2º.** Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sérgio Paulo Dos Santos Pinto	114****	Gerente de Atenção à Saúde	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	226****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coordenadora
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Ronald Roland Kleinsorge Roland	116****	Chefe da Divisão Médica	Membro Suplente
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	138****	Chefe Interino da Divisão de Enfermagem	Membro Suplente

**Parágrafo Único:** A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art.3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

**Parágrafo Único:** Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art.4º.** Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46946067** e o código CRC **FE92FD90**.

**Referência:** Processo nº 23765.002617/2025-80 SEI nº 46946067

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 129, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, matrícula Siape nº 30\*\*\*89, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC), no período de 13 a 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo designado no período em substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46918599** e o código CRC **9B61F4BD**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46918599

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 130, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar TAIANA NASCIMENTO DE ABREU, matrícula Siape nº 22\*\*\*86, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS (UEC), no período de 17 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pela designada no período em substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46918660** e o código CRC **4F92C58C**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46918660

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 131, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar PAULO HENRIQUE DE ASSIS, matrícula Siape nº 23\*\*\*60, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI), no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo designado no período em substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46918759** e o código CRC **8BC62E7D**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46918759

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 132, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Reestruturar a **Comissão de Gestão de Eventos Institucionais (CGE)** que visa a gestão dos eventos realizados no âmbito do HU-UFJF:

### Deixa de integrar a CGE:

- Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE 3141516 - Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

### Passam a integrar a CGE:

- Ana Beatriz Querino Souza, SIAPE 3003264 - Unidade de Clínica Cirúrgica
- Andreia Aparecida Henriques Carvalho, SIAPE 1922944 - Unidade do Sistema Urinário
- Andreia de Oliveira, SIAPE 3249876 - Setor de Governança e Estratégia
- Denise Azevedo Gomes Freitas, SIAPE 3002063 - Unidade Multiprofissional
- Fabrícia Delgado Franco Ambrósio, SIAPE 3235450 - Ouvidoria
- Glauce de Fátima Miranda, SIAPE 3334765 - Unidade Multiprofissional
- Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli, SIAPE 2276393 - Setor de Governança e Estratégia
- Samuel Lincoln Mendes, SIAPE 3003186 - Setor de Hotelaria Hospitalar
- Wilsylane Silva de Azevedo Marques, SIAPE 3372994 - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

### A CGE passa a ter a seguinte composição:

- Alessandra Soares Muniz Gomes, SIAPE 3126919 (presidente) - Unidade de Comunicação Regional 24
- Ana Beatriz Querino Souza, SIAPE 3003264 - Unidade de Clínica Cirúrgica
- Andreia Aparecida Henriques Carvalho, SIAPE 1922944 - Unidade do Sistema Urinário
- Andreia de Oliveira, SIAPE 3249876 - Setor de Governança e Estratégia
- Denise Azevedo Gomes Freitas, SIAPE 3002063 - Unidade Multiprofissional
- Fabrícia Delgado Franco Ambrósio, SIAPE 3235450 - Ouvidoria
- Glauce de Fátima Miranda, SIAPE 3334765 - Unidade Multiprofissional
- Ilda Cristina Andrade, SIAPE 3002650 - Unidade de Ambulatório
- Johnny Machado Pereira, SIAPE 3235147 - Unidade de Audiovisual
- Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli, SIAPE 2276393 - Setor de Governança e Estratégia
- Michelle Rodrigues de Amorim, SIAPE 3002446 - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
- Miriam Cristina dos Santos Brandão, SIAPE 1148581 - Setor de Hotelaria Hospitalar
- Samuel Lincoln Mendes, SIAPE 3003186 - Setor de Hotelaria Hospitalar
- Wilsylane Silva de Azevedo Marques, SIAPE 3372994 - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 608/2024/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF, nº 43/2024](#).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46925282** e o código CRC **AE3CD99F**.

---

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46925282

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 133, de 19 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar BRUNA MARIA DE SERPA, matrícula Siape nº 2299964, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPGO), nos períodos de: 12 a 21 de fevereiro de 2025; e 24 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pela designada no período em substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 19/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47080517** e o código CRC **224C23A0**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47080517

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 134, de 18 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CHRISTOFF PEREIRA VALERIO, matrícula Siape nº 22\*\*\*63, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO (USD), a partir de 23 de janeiro de 2025, até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo designado no período em substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47031417** e o código CRC **34518994**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47031417

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 135, de 18 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CARLYLE GUERRA DA SILVA, matrícula Siape nº 23\*\*\*49, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SGOF), no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47031913** e o código CRC **2A58EFC6**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47031913

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 136, de 18 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MICHELLE SILVEIRA DIAS, matrícula Siape nº 30\*\*\*27, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO (UCAP), no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47034452** e o código CRC **ED1FEB08**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47034452

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 137, de 18 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Reestruturar a composição da **Comissão de Residência Médica (COREME/HU-UFJF)**:

### Deixa de compor a comissão:

- Marcus Vinícius de Oliveira Ferreira; SIAPE 22\*\*\*36; **Supervisor do Programa de Residência Médica em ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA:**

### Alterar a função do Vice-Supervisor do Programa de Residência Médica em ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA para:

- Tonio Fernandes dos Reis; SIAPE 22\*\*\*55; **Supervisor do Programa de Residência Médica em ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA:**

### Incluir na função de Vice-Supervisor do Programa de Residência Médica em ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA:

- Breno Alves de Souza Vaz; SIAPE 12\*\*\*74; **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA:**

**Art. 2º** A COREME passa a ter a seguinte composição:

### I - Coordenador Vice-Coordenador:

- **Coordenadora da COREME:** Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19\*\*\*01;
- **Vice-coordenadora da COREME:** Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28\*\*\*14;

### II - Representantes dos médicos residentes:

- **Titular Representante Geral dos Residentes:** Stephania Neves Scapim, SIAPE 33\*\*\*99
- **Suplente Representante Geral dos Residentes:** Amanda Brito Bustamante, SIAPE 33\*\*\*10

### III - O Supervisores de cada PRM:

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** Giovani Alves Monteiro, SIAPE 21\*\*\*01;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia:** José Mariano Soares de Moraes, SIAPE 11\*\*\*42;

- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia:** Hélio Lima de Brito Júnior, SIAPE 11\*\*\*85;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Ângela Aparecida Barra, SIAPE 18\*\*\*73;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral:** Lorena Nagme de Oliveira Pinto, SIAPE 15\*\*\*41;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Marilho Tadeu Dornelas, SIAPE 42\*\*\*54;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica:** Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE 12\*\*\*52;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Louise Fellet Barbosa, SIAPE 10\*\*\*98;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica:** Leandro Lima da Silva, SIAPE 11\*\*\*79;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Maria Cristina Vieira de Andrade, SIAPE 22\*\*\*58;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia:** Annair Freitas Do Valle, SIAPE 23\*\*\*88;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** José Resende de Castro Júnior, SIAPE 11\*\*\*19;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia:** Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18\*\*\*57;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24\*\*\*96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia:** Christianne Toledo de Souza Leal, SIAPE 14\*\*\*74;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16\*\*\*55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13\*\*\*38;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16\*\*\*55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva:** Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13\*\*\*38;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14\*\*\*55;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43\*\*\*47;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28\*\*\*14;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia:** Lídice Carolina Lenz e Silva, SIAPE 32\*\*\*81;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43\*\*\*47;

- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Hepatologia:** Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14\*\*\*55;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cassimiro Baesso Júnior, SIAPE 14\*\*\*05;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia:** Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, SIAPE 13\*\*\*77;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Helena de Oliveira, SIAPE 15\*\*\*68;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Márcio José Martins Alves, SIAPE 31\*\*\*69
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Bruno do Valle Pinheiro, SIAPE 11\*\*\*18;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:** Lídia Maria Carneiro da Fonseca, SIAPE 37\*\*\*50;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE 11\*\*\*00;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia:** Moisés Carminatti, SIAPE 15\*\*\*81;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17\*\*\*96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19\*\*\*50;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16\*\*\*22;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia:** Leopoldo Antônio Pires, SIAPE 11\*\*\*19;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Alexander Cangussu Silva, SIAPE 26\*\*\*40;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Obstetrícia:** Juliana Barroso Zimmermann, SIAPE 23\*\*\*67;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral, SIAPE 20\*\*\*97;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia:** Homero Gonçalves Júnior, SIAPE 03\*\*\*22;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Bianca Figueiredo Barczewski, SIAPE 22\*\*\*02;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia:** Aline Mota Freitas Matos, SIAPE 23\*\*\*04;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Tonio Fernandes dos Reis, SIAPE 22\*\*\*55;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia:** Breno Alves de Souza Vaz, SIAPE 12\*\*\*74;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Leticia Raquel Baraky Vasconcelos, SIAPE 24\*\*\*11;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia:** Soraya Elias Russo Lima, SIAPE 13\*\*\*08;

- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia:** Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE 14\*\*\*70;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17\*\*\*96;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria:** Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19\*\*\*50;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Célio de Barros Barbosa, SIAPE 22\*\*\*17;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pneumologia:** Fernanda Santos Silva, SIAPE 15\*\*\*03;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Alexandre de Rezende Pinto, SIAPE 14\*\*\*50;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria:** Oswaldino Welerson Sott, SIAPE 15\*\*\*64;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Vinícius Neves Marcos, SIAPE 19\*\*\*93;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem:** Lenilton da Costa Campos, SIAPE 13\*\*\*41;
- **Supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Aline Teixeira de Landa, SIAPE 18\*\*\*84;
- **Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia:** Viviane Angelina de Souza, SIAPE 26\*\*\*86;
- **Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Humberto Elias Lopes, SIAPE 23\*\*\*63;
- **Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia:** Felipe Goncalves Schroder e Souza, SIAPE 21\*\*\*26.

#### IV - Representantes da secretaria:

- **Secretária:** Eveline de Andrade Faria, SIAPE 12\*\*\*41;
- **Secretário:** Jackson Torres de Lima, SIAPE 34\*\*\*73;
- **Secretária:** Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22\*\*\*39;

**Art. 3º** Revogar a portaria nº 836/2024/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 56/2024](#).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47034742** e o código CRC **3D04BEF3**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47034742

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 138, de 20 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**CONSIDERANDO** o Edital 02/2025 (46130754), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137809) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM)**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.431.036- **	96,2	Classificado/Selecionado
2	***.583.003- **	42,5	Classificado

**Art. 2º** O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

**Art. 3º** O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

**Art. 4º** Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEERH](#).

**Art. 5º** O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 20/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47057054** e o código CRC **A6F30038**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 139, de 20 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**CONSIDERANDO** o Edital 03/2025 (46130814), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137798) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.373.556-**	86,9	Classificado/Selecionado
2	***.892.226-**	74,4	Classificado

**Art. 2º** O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

**Art. 3º** O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

**Art. 4º** Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEERH](#).

**Art. 5º** O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 20/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47056915** e o código CRC **20D13C45**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 140, de 19 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 25078256);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 5/2025 no valor de R\$ 31.362,80, na modalidade CRÉDITO, para o agente suprido GUILHERME COSTA CIPRIANI, conforme nota de empenho nº 2025NE000426.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data do empenho da despesa pública.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 20/02/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47100525** e o código CRC **DF13839B**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47100525

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 141, de 19 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** para aquisição futura, por registro de preços, de mobiliários assistenciais, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A **EPC** será composta por:

- I - Ethelanny Panteleão Leite Almeida, Siape 138\*\*\*\*, Integrante Requisitante, Coordenadora da EPC;
- II - Marcus Vinicius Pereira, Siape 126\*\*\*\*, Integrante Requisitante;
- III- Alan de Paiva Loures, Siape 235\*\*\*\*, Integrante Administrativo;
- IV - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à **EPC**:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Compete ao coordenador da **EPC** acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido (conforme art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 20/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47101170** e o código CRC **08B591C0**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 47101170



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.000354/2025-74

Interessado: Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL - SEI Nº 05/2025**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016; e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - **Gestão 2025/2026** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), como membros representantes dos empregados.

**2. DA RELAÇÃO DE VAGAS PARA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

- 2.1. 01 titular e 01 suplente para representação de colaboradores de nível superior.
- 2.2. 01 titular e 01 suplente para representação de colaboradores de nível técnico.
- 2.3. 01 titular e 01 suplente para representação de colaboradores de nível médio.

**3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1. O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas e conduzido pela Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria - SEI 124 (46877840), de 13 de fevereiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- I - MICHELLE RODRIGUES DE AMORIM, SIAPE 300\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Presidente
- II - WILSYLANE SILVA DE AZEVEDO MARQUES, SIAPE 337\*\*\*\*, Pedagogo, Vice-presidente
- III - VINICIUS MISCOLI TORRES, SIAPE 319\*\*\*\*, Assistente Administrativo, Secretário
- IV - CAROLINE TERROR TEIXEIRA, SIAPE 226\*\*\*\*, Psicólogo Organizacional e do Trabalho, Membro

**4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E ILEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

4.1. São elegíveis a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFJF, os empregados públicos ativos da Empresa, e os servidores cedidos à EBSEERH, lotados no HU-UFJF, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional;

4.2. São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê, do HU-UFJF, os empregados que:

- I - estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- II - estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão;
- III - encontram na situação de inadimplência com a EBSEERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

**5. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS**

5.1. A inscrição dos candidatos a representante dos empregados no comitê será realizada por meio de candidatura única e direta, não sendo permitida a inscrição por procuração.

5.2. As inscrições serão realizadas via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, **exclusivamente no Processo - SEI 23765.002195/2025-42, Documento Modelo nº 28084811.**

**6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS**

6.1. As candidaturas serão verificadas, validadas e homologadas pela Divisão de Gestão de Pessoas, através da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, que divulgará nos murais, e-mail institucional dos colaboradores e no site do HU, a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFJF.

**7. DA VOTAÇÃO**

7.1. A votação será realizada por meio eletrônico através do SIG - Eleição (<https://sig.ebserh.gov.br/login.php>).

7.2. O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

7.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

7.4. São eleitores os empregados públicos e servidores públicos cedidos à EBSEERH, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HU-UFJF, conforme segue:

- I - os empregados públicos e servidores cedidos de nível superior votam nos candidatos de nível superior;

II - os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível técnico; e

III - os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível médio.

7.5. A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

7.6. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos brancos e nulos.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A Divisão de Gestão de Pessoas, através da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, garantirá ampla divulgação do resultado da apuração dos votos, pelos meios dos veículos internos de comunicação da EBSERH.

8.2. A apuração se dá de modo automático pelo sistema SIG - Eleição.

8.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de convocação para eleição	17/02/2025
Período de inscrições dos candidatos	18/02 a 05/03/2025
Validação e Homologação das candidaturas	07/03/2025
Campanha eleitoral	10 a 21/03/2025
Votação no SIG - Classe de Nível Superior	24 e 25/03/2025
Votação no SIG - Classe de Nível Técnico	27 a 30/03/2025
Votação no SIG - Classe de Nível Médio	01 e 02/05/2025
Apuração dos votos	03/04/2025
Publicação do Resultado Final	04/04/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital, conforme Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015 da Ebserh.

10.2. Toda a documentação e procedimentos adotados para a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - **Gestão 2025/2026** serão mantidos no processo SEI nº 23765.002195/2025-42.

10.3. Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de representante dos empregados no comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

10.4. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

10.5. O resultado da eleição será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).

10.6. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da eleição e do cronograma atualizado no processo do Edital.

10.8. Os membros eleitos como representantes dos empregados no comitê, terão mandato de 1 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.

10.9. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Superintendência, que é soberana em suas decisões.

10.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. ANEXO I - [Portaria Nº 10 de 26/02/2015](#) - Constituição dos comitês na Sede e filiais

11.2. ANEXO II - [REG.001.CPDP](#) - Regimento interno do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas

11.3. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA (**Documento Modelo nº 28084811**)

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46699753** e o código CRC **BAB9378A**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.000354/2025-74

Interessado: Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

**EDITAL - SEI Nº 06/2025**

**RETIFICA O EDITAL - SEI Nº 14/2024**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando o **Edital - SEI Nº 14 (44767766)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto (UTIAD)**, torna pública a **Retificação**, conforme segue:

1. Alterar a composição da Comissão de Seleção que conduzirá a primeira e a segunda fase do processo seletivo, que passa a vigorar conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sérgio Paulo Dos Santos Pinto	114****	Gerente de Atenção à Saúde	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	226****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Ronald Roland Kleinsorge Roland	116****	Chefe da Divisão Médica	Membro Suplente
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	138****	Chefe Interino da Divisão de Enfermagem	Membro Suplente

2. Alterar o item 5.3:

Onde se lê: O **período de inscrição** será de **06 a 12/12/2024**.

Leia-se: O **período de inscrição** será de **17 a 24/02/2025**.

3. Incluir item 6.12 - A pontuação obtida nos itens I, II e III do item 6.1 não poderá ser duplicada em função do tempo de experiência, sendo considerado a pontuação mais vantajosa ao candidato.

4. Alterar o Cronograma do presente processo seletivo, conforme segue:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos pelo SEI	17 a 24/02/2025
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	25 a 27/02/2025
1ª FASE - Resultado preliminar	28/02/2025
1ª FASE - Período de recurso	06 e 07/03/2025
1ª FASE - Análise recurso	10 e 11/03/2025
<b>1ª FASE - Resultado final</b>	11/03/2025
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	13 e 14/03/2025
2ª FASE - Resultado preliminar	17/03/2025
2ª FASE - Período de recurso	18 e 19/03/2025
2ª FASE - Análise recurso	20/03/2025
<b>2ª FASE - Resultado final</b>	21/03/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	24/03/2025

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Edital - SEI Nº 14 (44767766)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto (UTIAD)**.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46945171** e o código CRC **EDAEAA68**.

**Referência:** Processo nº 23765.000354/2025-74

SEI nº 46945171

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.000354/2025-74

Interessado: Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

### Edital - SEI nº 07/2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve tornar público o edital conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico e à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI 35 (45928248), de 14 de janeiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sérgio Paulo Dos Santos Pinto	114****	Gerente de Atenção à Saúde	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	226****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Ronald Roland Kleinsorge Roland	116****	Chefe da Divisão Médica	Membro Suplente
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	138****	Chefe da Divisão de Enfermagem	Membro Suplente

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem atender aos requisitos mínimos obrigatórios com base no disposto no Art. 4º e Art. 13 da [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#):

- I - Formação superior completa;
- II - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;
- III - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão

ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

4.2. Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

4.3. Não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias, conforme disposto no §3º do Art. 6º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

4.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, conforme disposto no Art. 24 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas conforme determina a [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

I - Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em processo único, e enviados para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP/HU-UFJF);

II - Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada, em PDF, para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br);

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 deste edital;

IV - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir, no ato da inscrição, a manifestação de anuência para movimentação temporária, assinada pela Superintendência da Unidade Hospitalar ou pelo gestor máximo da Instituição Pública.

5.2. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

5.3. O **período de inscrição** será de **17 a 24/02/2025**.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição:

I - Ficha de inscrição no processo seletivo, preenchida e **assinada** (Anexo III ou Documento modelo SEI nº 33785042);

II - *Checklist* de análise curricular, preenchido e **assinado**, indicando o nº SEI ou nome dos documentos apresentados e anotação da pontuação em cada item (Anexo IV ou Documento modelo SEI nº 33786877);

III - Currículo que deverá obedecer o formato *Lattes*;

IV - Diploma e/ou Certificação de conclusão de curso de nível superior contendo frente e verso;

V - Certificado(s) de cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

VI - Documento comprobatório de ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, devendo apresentar: carteira de trabalho com dados de comprovação, ou declaração da área de gestão de pessoas do Órgão de lotação comprovando atuação;

VII - Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#) (Anexo V ou Documento modelo SEI nº 37508486);

VIII - Declaração ou documento que comprove não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias;

IX - Para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, documento de anuência para movimentação temporária, **assinada** pela Superintendência da Unidade Hospitalar ou pelo gestor máximo da Instituição Pública (Anexo VI ou Documento modelo SEI nº 33786935);

X - Documentos comprobatórios para pontuação nos critério de classificação conforme listados no Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

5.5. Os documentos deverão ser anexados em formato **PDF**, **separados e nomeados** de acordo com o critério a ser comprovado, contendo frente e verso sempre que aplicável.

5.6. A não apresentação e/ou a falta de assinatura dos documentos do item 5.4, incisos I ao IX, **implicará automaticamente na eliminação do candidato**.

5.6.1. **Todos** os documentos que necessitam de assinatura devem ser **obrigatoriamente** assinados, preferencialmente de forma eletrônica (pelo SEI ou pelo GOV.BR).

5.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição enviadas fora do prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma", nem documentos ilegíveis ou incompletos e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

5.8. A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se dará mediante os seguintes critérios:

I - Experiência na área específica para a função pretendida - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida - 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida - 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida - 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.1.1. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os critérios determinados no Art. 15 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.1.2. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada ou o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade de outros Órgãos da Administração Pública a qual a função está vinculada.

6.1.3. A nota obtida no critério desempate não é somada à nota da classificação, ela é utilizada apenas para ranqueamento dos candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

6.2. Para fins de comprovação de cursos de capacitação, serão aceitas declarações de conclusão de disciplinas/módulos de cursos realizados pelo candidato, desde que estes não estejam vinculados ao currículo de um título já utilizado para pontuação e/ou comprovação de outro(s) requisito(s) deste edital.

6.2.1. Para utilização de disciplinas/conteúdos deve-se observar a necessidade de comprovação da carga horária exigida no edital sendo possível a soma de cargas horárias.

6.3. As atividades práticas realizadas no âmbito dos cursos de nível técnico, graduação, pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* não serão consideradas para fins de comprovação de experiência profissional.

6.4. Os tempos de experiência profissional, quando concomitantes, serão contabilizados para fins de pontuação apenas uma vez.

6.5. Para contagem de tempos para fins de pontuação deste Edital, é preciso indicar de **forma clara o período com data de início e fim**.

6.6. O mesmo certificado, no todo ou em parte, não poderá ser pontuado em mais de um item referente à Análise Curricular.

6.7. Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste Edital, entende-se experiência de gestão em instituição de saúde (função gratificada ou nomeação formal em cargo de chefia), comprovados por meio de declaração, carteira de trabalho e /ou documento similar.

6.8. Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste Edital, entende-se experiência assistencial em diagnóstico por imagem.

6.9. A pontuação obtida nos itens I, II e III do item 6.1 não poderá ser duplicada em função do tempo de experiência, sendo considerado a pontuação mais vantajosa ao candidato.

6.10. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos: Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos: Até a 4ª classificação;

III - Acima de 10 inscritos: Até a 5ª classificação.

6.11. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no *caput*.

6.12. O resultado preliminar e o resultado final da 1ª Fase, será publicado em Boletim de Serviço e ficará disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/boletim-de-servico>, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação.

## 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas - Até 40 pontos;
- II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;
- III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;
- IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

7.2. As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou telepresencial, com **duração total de 20 minutos para cada candidato**.

7.2.1. As entrevistas a serem realizadas de forma telepresencial serão franqueadas apenas para candidatos com lotação funcional fora da cidade de Juiz de Fora, salvo por afastamentos ou impedimentos legais.

7.2.2. As entrevistas conduzidas de forma telepresencial serão realizadas via plataforma *Microsoft Teams*®, devendo o candidato dispor de câmera e microfone. O *link* será enviado ao candidato pela Comissão de Seleção quando da convocação.

7.2.3. As entrevistas poderão ser gravadas em áudio ou vídeo.

7.2.4. A comissão não poderá receber documentos ou materiais relacionados a entrevista durante sua realização.

7.3. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

7.4. O resultado preliminar e o resultado final da 2ª Fase, será publicado em Boletim de Serviço e ficará disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/boletim-de-servico>, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação.

## 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/ CPP/DGP-EBSEH](#).

## 9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

9.1.1. Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

9.2. Somente serão analisados recursos enviados dentro do prazo estipulado no edital, conforme item 10, "Do Cronograma" e assinados nos termos deste Edital.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

9.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Fase: Avaliação Curricular e 2ª Fase: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível administrativamente.

**10. DO CRONOGRAMA**

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo</b>	17/02/2025
Período de inscrição dos candidatos pelo SEI	17 a 24/02/2025
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	25 a 27/02/2025
1ª FASE - Resultado preliminar	28/02/2025
1ª FASE - Período de recurso	06 e 07/03/2025
1ª FASE - Análise recurso	10 e 11/03/2025
<b>1ª FASE - Resultado final</b>	11/03/2025
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	13 e 14/03/2025
2ª FASE - Resultado preliminar	17/03/2025
2ª FASE - Período de recurso	18 e 19/03/2025
2ª FASE - Análise recurso	20/03/2025
<b>2ª FASE - Resultado final</b>	21/03/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	24/03/2025

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).

11.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.3. O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

11.4. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.5. A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital.

11.6. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

11.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo através do repositório disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/acao-a-informacao/selecao-de-chefias>.

11.8. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto neste Edital e [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los.

11.9. O não atendimento a normas da Rede Ebserh e do HU-UFJF, o desempenho inferior ao esperado, o atingimento de metas insuficientes no Programa de Gestão do Desempenho, o não cumprimento de entregas do PDE, o comportamento inadequado à luz do Regulamento de Pessoal Ebserh, dentre outros critérios de avaliação, poderá resultar na exoneração do candidato selecionado para a Função Gratificada deste Edital. A exoneração tratada neste item poderá ocorrer de forma discricionária e a pedido do Superintendente, a qualquer tempo, provocado ou não pela Chefia imediata ou outros Chefes da hierarquia relacionada.

11.10. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto neste edital e na referida Norma serão desclassificados.

11.11. A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

§1º - A não edição do ato previsto no item 11.11 no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e conseqüente convocação do próximo candidato, se houver.

§2º - A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede Ebserh está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, do preenchimento dos requisitos previstos [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.

11.12. O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

11.12.1. Dentro do período de validade do edital, os atos administrativos produzidos pela Comissão de Seleção permanecem válidos. Podendo haver, de forma discricionária, convocações de candidatos remanescentes no caso de desligamento do selecionado da função gratificada.

11.13. Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I - [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.1. Anexo II - [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo III - [Ficha de Inscrição no Processo Seletivo](#)

12.1.3. Anexo IV - [Checklist de análise curricular](#)

12.1.4. Anexo V - [Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.5. Anexo VI - [Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública](#)

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 14/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46953545** e o código CRC **42F2F6DF**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23765.000354/2025-74

Interessado: Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL - SEI Nº 08/2025**

**RETIFICA O EDITAL - SEI Nº 05/2025**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando o **Edital - SEI Nº 05 (46699753)** que destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - Gestão 2025/2026 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), como membros representantes dos empregados, torna pública a **Retificação**, conforme segue:

1. Alterar os incisos II e III do item 7.4:

**Onde se lê:**

- II - os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível técnico; e
- III - os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível médio.

**Leia-se:**

- II - os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico; e
  - III - os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível médio.
2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Edital - SEI Nº 05 (46699753)** do processo eleitoral para compor o **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - Gestão 2025/2026**.
  3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47048692** e o código CRC **A1D94C68**.